



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.537/2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2.019, compreendendo;

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII. As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Em consonância com art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.019, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento do município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- 1- Pessoal e encargos sociais;
- 2- Juros e encargos de dívida;
- 3- Outras despesas correntes;
- 4- Investimentos;
- 5- Inversões financeiras; e
- 6- Amortização da dívida.

Art. 5º. A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:

- 01 - Recursos próprios da Administração Direta;
- 02 - Transferências correntes da União;
- 03 - Transferências correntes do Estado;
- 04 - Operações de crédito;
- 05 - Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
- 06 - Transferências de capital da União;
- 07 - Transferências de capital do Estado.

Art. 6º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 9º § 1º desta Lei.

Art. 7º. O orçamento compreenderá a programação dos poderes municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 8º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:

- I. Texto de Lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da prefeitura e do FAPI.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III. Resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V. Receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;

VI. Receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;

VII. Despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;

VIII. Despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI. Despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I. Análise da conjuntura econômica do município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2.018, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II. Resumo da política econômica e social do governo;

III. Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2.019, os estimados para 2.018 e os observados em 2.017, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

IV. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º. O poder executivo disponibilizará até trintadias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. As categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II. Os resultados correntes do orçamento;

III. Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento no disposto no art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 14 de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

IV. Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

V. As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2.018 e o programado para 2.019 com a indicação da representatividade percentual do total e do poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI. A memória de cálculo das estimativas:

a) Do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;

b) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores.

VII. A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

VIII. A situação observada no exercício de 2.017 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III da Constituição;

IX. O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) Impostos;
- b) Contribuições sociais;
- c) Taxas.

X. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2.018 e a estimada para 2.019, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;

XI. A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 4º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Para efeito do disposto no art. 9º, o Poder Legislativo e o FAPI, encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 15 de julho, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2.019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 15. Na programação da despesa não poderá ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167 § 3º da Constituição; e

III. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

a) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

b) Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;

II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.019, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º. O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 17. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.

Art. 18. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual:

§ 1º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º. Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, deverão ser acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.019 contemplará:

I. Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte) por cento da despesa fixada;

II. Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;

III. Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

IV. Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V. A transpor remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VI. Corrigir o Orçamento bimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período.

Art. 20. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III. Contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DO FAPI

Art. 22. O orçamento do FAPI compreenderá as dotações destinadas a atender às ações específicas a que se compreendem suas funções institucionais, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. Do orçamento da prefeitura;
- II. Das demais receitas diretamente arrecadada pelo órgão; e
- III. Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. O Poder Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar 101 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.

Parágrafo único. os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 24. No exercício de 2.019, observado o disposto no art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Houver vacância, após 31 de agosto de 2.018 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III. For observado o limite previsto em Lei.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos, remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo e Executivo submeterá a relação das alterações ao órgão de planejamento e orçamentação, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar 101 e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se a Lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 28. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2.019 e subseqüentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 29. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de 2.019, terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 30. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101 de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos/atividades” e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101 de 2000:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% do salário mínimo.

Art. 35. Os poderes deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:

I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II. Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;

§ 3º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, da forma de duodécimos.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2.018 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da previdência;

III. Pagamento do serviço da dívida.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 39. – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. As despesas de pessoal e encargos sociais, quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa identificadora da obra realizada.

Art. 41. As despesas dos fundos constarão do orçamento como unidades orçamentárias, atendendo ao princípio da economicidade e simplificação das contas municipais.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/MAOXL5ZJ-HRPU_Leis.pdf

Publicação: 28/06/2018

Página: C - 13

Edição: 11.298

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	39.462.883,20	37.854.084,60	160.535.690	119,672	41.226.886,75	38.025.167,64	161.263.003	119,588	42.558.268,95	37.743.416,76	160.059.682	119,808
Receita Primária (I)	36.562.449,20	35.071.893,72	148.736.674	110,876	38.202.013,75	35.235.209,14	149.430.916	110,814	39.405.931,95	34.947.721,07	148.203.889	110,934
Despesa Total	39.462.883,20	37.854.084,60	160.535.690	119,672	41.226.886,75	38.025.167,64	161.263.003	119,588	42.558.268,95	37.743.416,76	160.059.682	119,808
Despesa Primária (II)	39.339.044,22	37.735.294,22	160.031.910	119,296	40.912.605,99	37.735.294,22	160.033.663	118,677	42.549.110,23	37.735.294,22	160.025.237	119,782
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.776.595,02)	(2.663.400,50)	-11.295.236	(8,420)	(2.710.592,24)	(2.500.085,08)	-10.602.747	(7,863)	(3.143.178,28)	(2.787.573,15)	-11.821.348	(8,849)
Resultado Nominal	2.884.969,44	2.767.356,78	11.736.105	8,749	3.000.368,21	2.767.356,77	11.736.234	8,703	3.120.382,94	2.767.356,77	11.735.616	8,784
Dívida Pública Consolidada	5.943.993,22	5.701.672,15	24.180.267	18,025	6.181.752,95	5.701.672,15	24.180.532	17,932	6.429.023,07	5.701.672,16	24.179.259	18,099
Dívida Consolidada Líquida	3.352.169,43	3.215.510,24	13.636.683	10,166	3.486.256,21	3.215.510,25	13.636.832	10,113	3.625.706,46	3.215.510,25	13.636.114	10,207
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 09/Abr/2018, 09h e 21m.

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.924.486,52	185,794	154,940	34.473.425,54	152,774	125,900	(7.451.060,98)	-17,77
Receita Primária (I)	32.819.676,90	145,445	121,290	31.181.934,22	138,187	113,880	(1.637.742,68)	-4,99
Despesa Total	41.924.486,52	185,794	154,940	35.405.135,21	156,903	129,300	(6.519.351,31)	-15,55
Despesa Primária (II)	40.861.986,52	181,086	151,010	34.237.699,58	151,729	125,040	(6.624.286,94)	-16,21
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.042.309,62)	(35,641)	(29,720)	(3.055.765,36)	(13,542)	(11,160)	4.986.544,26	-62,00
Resultado Nominal	70.006,88	0,310	0,260	2.648.188,30	11,736	9,670	2.578.181,42	3.682,75
Dívida Pública Consolidada	5.456.145,60	24,180	20,160	5.456.145,60	24,180	19,930	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.077.043,30	13,636	11,370	3.077.043,30	13,636	11,240	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 46m.

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	32.070.341,46	41.924.486,52	30,73	39.413.246,20	-5,99	39.462.883,20	0,13	41.226.886,75	4,47	42.558.268,95	3,23
Receita Primária (I)	28.935.154,96	32.819.676,90	13,42	36.676.736,82	11,75	36.562.449,20	-0,31	38.202.013,75	4,48	39.405.931,95	3,15
Despesa Total	31.991.809,67	41.924.486,52	31,05	39.413.246,20	-5,99	39.462.883,20	0,13	41.226.886,75	4,47	42.558.268,95	3,23
Despesa Primária (II)	29.932.403,32	40.861.986,52	36,51	38.193.246,82	-6,53	39.339.044,22	3,00	40.912.605,99	4,00	42.549.110,23	4,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(997.248,36)	(8.042.309,62)	706,45	(1.516.510,00)	-81,14	(2.776.595,02)	83,09	(2.710.592,24)	-2,38	(3.143.178,28)	15,96
Resultado Nominal	613.229,38	70.006,88	-88,58	2.767.356,77	3852,98	2.884.969,44	4,25	3.000.368,21	4,00	3.120.382,94	4,00
Dívida Pública Consolidada	4.374.421,38	5.456.145,60	24,73	5.701.672,15	4,50	5.943.993,22	4,25	6.181.752,95	4,00	6.429.023,07	4,00
Dívida Consolidada Líquida	649.439,15	3.077.043,30	373,80	3.215.510,25	4,50	3.352.169,43	4,25	3.486.256,21	4,00	3.625.706,46	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	34.502.155,28	43.811.088,41	26,98	39.413.246,20	-10,04	37.854.084,60	-3,96	38.025.167,64	0,45	37.743.416,76	-0,74
Receita Primária (I)	31.129.235,42	34.296.562,36	10,17	36.676.736,82	6,94	35.071.893,72	-4,38	35.235.209,14	0,47	34.947.721,07	-0,82
Despesa Total	34.417.668,62	43.811.088,41	27,29	39.413.246,20	-10,04	37.854.084,60	-3,96	38.025.167,64	0,45	37.743.416,76	-0,74
Despesa Primária (II)	32.202.102,63	42.700.775,91	32,60	38.193.246,82	-10,56	37.735.294,22	-1,20	37.735.294,22	0,00	37.735.294,22	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(1.072.867,21)	(8.404.213,55)	683,34	(1.516.510,00)	-81,96	(2.663.400,50)	75,63	(2.500.085,08)	-6,13	(2.787.573,15)	11,50
Resultado Nominal	659.729,03	73.157,19	-88,91	2.767.356,77	3682,75	2.767.356,78	0,00	2.767.356,77	0,00	2.767.356,77	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.706.122,82	5.701.672,15	21,15	5.701.672,15	0,00	5.701.672,15	0,00	5.701.672,15	0,00	5.701.672,16	0,00
Dívida Consolidada Líquida	698.684,50	3.215.510,25	360,22	3.215.510,25	0,00	3.215.510,24	0,00	3.215.510,25	0,00	3.215.510,25	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 51m.

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	26.975.813,26	100,00	25.183.374,56	100,00	21.216.704,64	100,00
TOTAL	26.975.813,26	100,00	25.183.374,56	100,00	21.216.704,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.436.071,76	100,00	3.676.656,16	100,00	1.630.009,53	100,00
TOTAL	2.436.071,76	100,00	3.676.656,16	100,00	1.630.009,53	100,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 54m.

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	136.063,93	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	136.063,93	-	-
Investimentos	136.063,93	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=((Ia-Id)+IIh)	2016 (h)=((Ib-Ie)+ IIIi)	2015 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(136.063,93)	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 56m.

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.227.776,67	4.529.127,90	14.608.894,80
Receita de Contribuições dos Segurados	638.705,80	738.127,23	879.604,16
Civil	638.705,80	738.127,23	879.604,16
Ativo	638.705,80	738.127,23	879.604,16
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.257.484,06	2.093.656,74	1.858.627,52
Civil	2.046.521,34	1.850.555,22	1.578.382,75
Ativo	2.046.521,34	1.850.555,22	1.578.382,75
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	210.962,72	243.101,52	280.244,77
Receita Patrimonial	1.327.926,00	1.697.343,93	11.870.663,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.327.926,00	1.697.343,93	11.870.663,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.660,81	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.660,81	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	4.227.776,67	4.529.127,90	14.608.894,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	58.042,53	584.972,45	123.280,91
Despesas Correntes	56.642,53	100.087,45	115.881,96
Despesas de Capital	1.400,00	484.885,00	7.398,95
PREVIDÊNCIA (V)	2.383.777,26	2.879.935,60	3.877.799,50
Benefícios-Civil	2.383.777,26	2.879.935,60	3.877.799,50
Aposentadorias	2.011.453,65	2.443.140,07	3.327.066,29
Pensões	372.323,61	436.795,53	550.733,21
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	2.441.819,79	3.464.908,05	4.001.080,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	1.785.956,88	1.064.219,85	10.607.814,39
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	13.927.526,78
2018	2.486.728,21	3.152.418,10	(665.689,89)	13.261.836,89
2019	2.708.542,11	3.238.022,03	(529.479,92)	12.732.356,97
2020	2.935.151,60	3.274.184,31	(339.032,71)	12.393.324,26
2021	3.165.460,21	3.340.330,77	(174.870,56)	12.218.453,70
2022	3.402.739,94	3.366.052,64	36.687,30	12.255.141,00
2023	3.641.253,41	3.484.096,56	157.156,85	12.412.297,85
2024	3.886.455,49	3.536.723,00	349.732,49	12.762.030,34
2025	4.135.880,51	3.616.349,71	519.530,80	13.281.561,14
2026	4.377.364,83	3.846.802,51	530.562,32	13.812.123,46
2027	4.618.125,49	4.125.788,44	492.337,05	14.304.460,51
2028	4.853.558,93	4.419.415,07	434.143,86	14.738.604,37
2029	5.104.224,58	4.434.112,34	670.112,24	15.408.716,61
2030	5.352.580,89	4.621.329,02	731.251,87	16.139.968,48
2031	5.602.405,04	4.784.938,07	817.466,97	16.957.435,45
2032	5.861.682,59	4.831.717,16	1.029.965,43	17.987.400,88
2033	6.124.351,82	4.922.362,27	1.201.989,55	19.189.390,43
2034	6.390.024,35	4.986.872,17	1.403.152,18	20.592.542,61
2035	6.646.362,08	5.222.884,23	1.423.477,85	22.016.020,46
2036	6.916.799,83	5.406.540,38	1.510.259,45	23.526.279,91
2037	7.199.826,84	5.366.528,11	1.833.298,73	25.359.578,64
2038	7.492.458,94	5.339.425,57	2.153.033,37	27.512.612,01
2039	7.793.671,66	5.226.994,20	2.566.677,46	30.079.289,47
2040	8.099.661,99	5.270.523,91	2.829.138,08	32.908.427,55
2041	8.411.428,89	5.319.231,79	3.092.197,10	36.000.624,65
2042	8.743.928,79	5.118.823,89	3.625.104,90	39.625.729,55
2043	9.090.477,84	4.926.818,18	4.163.659,66	43.789.389,21

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2044	9.458.435,69	4.699.922,47	4.758.513,22	48.547.902,43
2045	9.837.386,55	4.653.181,74	5.184.204,81	53.732.107,24
2046	10.229.180,60	4.579.627,39	5.649.553,21	59.381.660,45
2047	10.637.405,54	4.386.085,34	6.251.320,20	65.632.980,65
2048	2.479.466,16	4.021.757,47	(1.542.291,31)	64.090.689,34
2049	2.432.602,20	3.653.027,68	(1.220.425,48)	62.870.263,86
2050	2.392.349,25	3.442.458,80	(1.050.109,55)	61.820.154,31
2051	2.349.234,68	3.382.110,19	(1.032.875,51)	60.787.278,80
2052	2.300.984,71	3.325.513,66	(1.024.528,95)	59.762.749,85
2053	2.268.794,07	3.151.878,59	(883.084,52)	58.879.665,33
2054	2.043.898,81	2.920.016,31	(876.117,50)	58.003.547,83
2055	2.222.572,97	2.748.008,09	(525.435,12)	57.478.112,71
2056	2.197.547,38	2.511.401,44	(313.854,06)	57.164.258,65
2057	2.177.701,39	2.364.385,25	(186.683,86)	56.977.574,79
2058	2.169.319,10	2.319.433,66	(150.114,56)	56.827.460,23
2059	2.158.342,06	2.183.490,96	(25.148,90)	56.802.311,33
2060	2.146.159,91	2.072.207,48	73.952,43	56.876.263,76
2061	2.131.632,95	1.942.067,30	189.565,65	57.065.829,41
2062	2.118.595,33	1.841.708,36	276.886,97	57.342.716,38
2063	2.116.720,97	1.922.524,89	194.196,08	57.536.912,46
2064	2.103.437,41	1.881.169,33	222.268,08	57.759.180,54
2065	2.080.980,84	1.939.594,54	141.386,30	57.900.566,84
2066	2.069.292,17	2.029.470,81	39.821,36	57.940.388,20
2067	2.052.265,50	2.050.522,11	1.743,39	57.942.131,59
2068	2.033.810,96	2.128.781,05	(94.970,09)	57.847.161,50
2069	2.007.054,18	2.209.138,58	(202.084,40)	57.645.077,10
2070	1.983.273,08	2.349.594,09	(366.321,01)	57.278.756,09
2071	1.954.754,39	2.401.144,29	(446.389,90)	56.832.366,19
2072	1.923.660,35	2.462.292,42	(538.632,07)	56.293.734,12
2073	1.886.166,70	2.530.336,10	(644.169,40)	55.649.564,72
2074	1.844.793,69	2.566.567,09	(721.773,40)	54.927.791,32
2075	1.792.179,26	2.686.870,27	(894.691,01)	54.033.100,31
2076	1.750.987,59	2.913.437,74	(1.162.450,15)	52.870.650,16
2077	1.708.932,46	2.958.746,37	(1.249.813,91)	51.620.836,25
2078	1.659.963,69	2.921.965,68	(1.262.001,99)	50.358.834,26
2079	1.608.368,91	2.778.852,58	(1.170.483,67)	49.188.350,59
2080	1.550.645,64	2.931.892,77	(1.381.247,13)	47.807.103,46
2081	1.501.341,44	2.987.123,04	(1.485.781,60)	46.321.321,86
2082	1.452.819,55	2.924.089,78	(1.471.270,23)	44.850.051,63
2083	1.404.485,06	2.780.916,19	(1.376.431,13)	43.473.620,50
2084	1.357.054,15	2.635.614,72	(1.278.560,57)	42.195.059,93
2085	1.314.363,90	2.591.208,55	(1.276.844,65)	40.918.215,28
2086	1.270.124,36	2.439.643,08	(1.169.518,72)	39.748.696,56
2087	1.230.796,32	2.285.948,47	(1.055.152,15)	38.693.544,41
2088	1.192.909,60	2.170.197,25	(977.287,65)	37.716.256,76
2089	1.161.417,57	2.049.581,86	(888.164,29)	36.828.092,47
2090	112.692,11	1.904.735,34	(1.792.043,23)	35.036.049,24
2091	1.095.136,08	1.831.480,47	(736.344,39)	34.299.704,85

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2018, 08h e 48m.

NOTA EXPLICATIVA:

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes de IPTU	20.000,00	22.500,00	25.000,00	O DESCONTO SERÁ AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E JA FOI COMPUTADOS NAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS.
TOTAL			20.000,00	22.500,00	25.000,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 10h e 30m.

Município de ICARAIMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	40.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	160.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	160.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	160.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 10h e 33m.

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	39.627.544,00	-	39.627.544,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.530,00	-	2.964.530,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.386.895,00	-	2.386.895,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	615.175,00	-	615.175,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	615.175,00	-	615.175,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	609.925,00	-	609.925,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	609.925,00	-	609.925,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	557.800,00	-	557.800,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	542.100,00	-	542.100,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	15.700,00	-	15.700,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	52.125,00	-	52.125,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	5.250,00	-	5.250,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	5.250,00	-	5.250,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.771.720,00	-	1.771.720,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.326.200,00	-	1.326.200,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	491.200,00	-	491.200,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	305.000,00	-	305.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.050,00	-	1.050,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	157.000,00	-	157.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.150,00	-	28.150,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	835.000,00	-	835.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	835.000,00	-	835.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	445.520,00	-	445.520,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.520,00	-	445.520,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	433.000,00	-	433.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	2.610,00	-	2.610,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	8.340,00	-	8.340,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.570,00	-	1.570,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	437.115,00	-	437.115,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	232.640,00	-	232.640,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	232.640,00	-	232.640,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	232.640,00	-	232.640,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	219.075,00	-	219.075,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	31.275,00	-	31.275,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15.700,00	-	15.700,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.500,00	-	83.500,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	88.600,00	-	88.600,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	1.570,00	-	1.570,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	10.425,00	-	10.425,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.570,00	-	1.570,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	204.475,00	-	204.475,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	204.475,00	-	204.475,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	204.475,00	-	204.475,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	116.925,00	-	116.925,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	15.700,00	-	15.700,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	52.125,00	-	52.125,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.100,00	-	2.100,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	47.000,00	-	47.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	12.500,00	-	12.500,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	62.550,00	-	62.550,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.500,00	-	12.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	140.520,00	-	140.520,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	140.520,00	-	140.520,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	140.520,00	-	140.520,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	140.520,00	-	140.520,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	52.150,00	-	52.150,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	1.570,00	-	1.570,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	68.000,00	-	68.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.800,00	-	18.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	901.800,00	-	901.800,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.800,00	-	901.800,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.800,00	-	901.800,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	901.800,00	-	901.800,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	834.000,00	-	834.000,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	67.800,00	-	67.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.735.684,00	-	2.735.684,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.735.684,00	-	2.735.684,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.735.684,00	-	2.735.684,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	425.684,00	-	425.684,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	425.684,00	-	425.684,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	248.469,00	-	248.469,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	80.230,00	-	80.230,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	69.275,00	-	69.275,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	-	14.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	84.264,00	-	84.264,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	177.215,00	-	177.215,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	RENDIMENTOS RECURSOS ICMS ECOLÓGICO	5.215,00	-	5.215,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES	172.000,00	-	172.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	2.310.000,00	-	2.310.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.310.000,00	-	2.310.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.360,00	-	8.360,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.360,00	-	8.360,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	8.360,00	-	8.360,00
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00.00.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	5.220,00	-	5.220,00
1.4.0.0.00.1.1.02.00.00.00.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS	1.570,00	-	1.570,00
1.4.0.0.00.1.1.03.00.00.00.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO	1.570,00	-	1.570,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	97.500,00	-	97.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	81.850,00	-	81.850,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	81.850,00	-	81.850,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	81.850,00	-	81.850,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	81.850,00	-	81.850,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	3.650,00	-	3.650,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	78.200,00	-	78.200,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.650,00	-	15.650,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	15.650,00	-	15.650,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	15.650,00	-	15.650,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	15.650,00	-	15.650,00
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.650,00	-	15.650,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	32.754.920,00	-	32.754.920,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.642.075,00	-	17.642.075,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	17.642.075,00	-	17.642.075,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	12.475.500,00	-	12.475.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.425.000,00	-	10.425.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.425.000,00	-	10.425.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	625.500,00	-	625.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	625.500,00	-	625.500,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	470.000,00	-	470.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	470.000,00	-	470.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	955.000,00	-	955.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	955.000,00	-	955.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	158.975,00	-	158.975,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	31.275,00	-	31.275,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	31.275,00	-	31.275,00
1.7.1.8.02.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	31.275,00	-	31.275,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	2.100,00	-	2.100,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	2.100,00	-	2.100,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.600,00	-	125.600,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.600,00	-	125.600,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	125.600,00	-	125.600,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.038.750,00	-	4.038.750,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.038.750,00	-	4.038.750,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.038.750,00	-	4.038.750,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00	ATENÇÃO BASICA - 495	2.152.900,00	-	2.152.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00	ATENÇÃO BASICA PAB FIXO - 495	417.000,00	-	417.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00	ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 495	521.250,00	-	521.250,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00	AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - 495	365.000,00	-	365.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00	SAUDE BUCAL - 495	104.250,00	-	104.250,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00	PMAQ - 495	521.250,00	-	521.250,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00	NASF - 495	208.500,00	-	208.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS - 495	15.650,00	-	15.650,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - 496	1.744.075,00	-	1.744.075,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00	MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. - 496	1.355.250,00	-	1.355.250,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00	REPASSE SAMU - 496	274.200,00	-	274.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00	BRASIL SEM MISERIA - PROTESE - 496	114.625,00	-	114.625,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE - 497	90.775,00	-	90.775,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00	VIGILANCIA SANITARIA - 497	23.000,00	-	23.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL - 497	52.125,00	-	52.125,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00	OUTROS PROGRAMAS VIEGILANCIA EM SAUDE - 497	15.650,00	-	15.650,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	ASSITENCIA FARMACEUTICA - 498	51.000,00	-	51.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	267.200,00	-	267.200,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	267.200,00	-	267.200,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	267.200,00	-	267.200,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	FNAS - PISO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 938	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO - 940	42.800,00	-	42.800,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - 934	187.900,00	-	187.900,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF - SUAS - 934	104.500,00	-	104.500,00
1.7.1.8.04.1.1.03.02.00.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBV - SUAS - 934	83.400,00	-	83.400,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - 933	11.500,00	-	11.500,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	540.050,00	-	540.050,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	331.500,00	-	331.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	331.500,00	-	331.500,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	146.000,00	-	146.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	146.000,00	-	146.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	62.550,00	-	62.550,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	62.550,00	-	62.550,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	73.000,00	-	73.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	73.000,00	-	73.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	73.000,00	-	73.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	88.600,00	-	88.600,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	88.600,00	-	88.600,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	88.600,00	-	88.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.239.220,00	-	11.239.220,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	11.239.220,00	-	11.239.220,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.498.000,00	-	10.498.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.400.000,00	-	9.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.400.000,00	-	9.400.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	890.000,00	-	890.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	890.000,00	-	890.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	146.000,00	-	146.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	146.000,00	-	146.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Económico	62.000,00	-	62.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Económico Principal	62.000,00	-	62.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	457.670,00	-	457.670,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	457.670,00	-	457.670,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	457.670,00	-	457.670,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	VIGIA SUS CUSTEIO - 344	62.550,00	-	62.550,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	INCENTIVOS FARMACEUTCO INVESTIMENTO - 348	66.720,00	-	66.720,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	QUALIFICAÇÃO APSUS - CUSTEIO	328.400,00	-	328.400,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	283.550,00	-	283.550,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	283.550,00	-	283.550,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	283.550,00	-	283.550,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	187.650,00	-	187.650,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	33.350,00	-	33.350,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI 797	62.550,00	-	62.550,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	-	10.500,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	10.500,00	-	10.500,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.500,00	-	10.500,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.500,00	-	10.500,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.860.000,00	-	3.860.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.860.000,00	-	3.860.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.000,00	-	3.860.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.000,00	-	3.860.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.860.000,00	-	3.860.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.125,00	-	3.125,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.125,00	-	3.125,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.125,00	-	3.125,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	164.750,00	-	164.750,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.400,00	-	9.400,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	9.400,00	-	9.400,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	9.400,00	-	9.400,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. - Principal	9.400,00	-	9.400,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica (513)	9.400,00	-	9.400,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	155.350,00	-	155.350,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas	155.350,00	-	155.350,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	155.350,00	-	155.350,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	93.825,00	-	93.825,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	41.700,00	-	41.700,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	52.125,00	-	52.125,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.050,00	-	1.050,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	1.050,00	-	1.050,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	52.125,00	-	52.125,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	52.125,00	-	52.125,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.350,00	-	8.350,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	8.350,00	-	8.350,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.183.000,00	-	4.183.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.410.000,00	-	2.410.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.410.000,00	-	2.410.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	2.410.000,00	-	2.410.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.205.000,00	-	1.205.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	1.205.000,00	-	1.205.000,00
7.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.205.000,00	-	1.205.000,00
7.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	1.205.000,00	-	1.205.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.773.000,00	-	1.773.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.773.000,00	-	1.773.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS	1.460.000,00	-	1.460.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS	1.460.000,00	-	1.460.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS Principal	1.460.000,00	-	1.460.000,00
7.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	313.000,00	-	313.000,00
7.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	313.000,00	-	313.000,00
7.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	313.000,00	-	313.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	62.550,00	-	62.550,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	62.550,00	-	62.550,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.550,00	-	62.550,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	62.550,00	-	62.550,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	62.550,00	-	62.550,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	62.550,00	-	62.550,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	62.550,00	-	62.550,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. CAPITAL VIGIA SUS INVESTIMENTO - 337	62.550,00	-	62.550,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Total de Receitas		43.873.094,00	-	43.873.094,00
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.580,00	-	1.580,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.580,00	-	1.580,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.580,00	-	1.580,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.580,00	-	1.580,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	1.580,00	-	1.580,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.580,00	-	1.580,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.580,00	-	1.580,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	31.830,80	-	31.830,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.830,80	-	31.830,80
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	26.185,00	-	26.185,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	26.185,00	-	26.185,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	26.112,00	-	26.112,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.112,00	-	26.112,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	26.060,00	-	26.060,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	52,00	-	52,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	73,00	-	73,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73,00	-	73,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	52,00	-	52,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	21,00	-	21,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas	5.645,80	-	5.645,80
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	219,80	-	219,80
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	219,80	-	219,80
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	219,80	-	219,80
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	105,00	-	105,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	83,50	-	83,50
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	31,30	-	31,30
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.426,00	-	5.426,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.426,00	-	5.426,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.426,00	-	5.426,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	5.300,00	-	5.300,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	3.700,00	-	3.700,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	1.600,00	-	1.600,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	21,00	-	21,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	105,00	-	105,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.376.800,00	-	4.376.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.376.800,00	-	4.376.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.289.600,00	-	2.289.600,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.289.600,00	-	2.289.600,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.275.000,00	-	2.275.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.085.000,00	-	2.085.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.085.000,00	-	2.085.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	190.000,00	-	190.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.600,00	-	14.600,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.600,00	-	14.600,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	14.600,00	-	14.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.087.200,00	-	2.087.200,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	2.087.200,00	-	2.087.200,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.087.200,00	-	2.087.200,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.880.000,00	-	1.880.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.880.000,00	-	1.880.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	178.000,00	-	178.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	178.000,00	-	178.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.200,00	-	29.200,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	29.200,00	-	29.200,00
Total das Deduções		4.410.210,80	-	4.410.210,80
Total Líquido das Receitas		39.462.883,20	-	
Total Geral		39.462.883,20		39.462.883,20

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

INICIAL

PROGRAMA

APOIO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 01.01.00

OBJETIVO

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

JUSTIFICATIVA

Dar Condições para Fiscalizar e Legislar com Independência

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Legislar e fiscalizar	SS	65,00	65,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.460.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.01.00

OBJETIVO

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade em decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

JUSTIFICATIVA

Dar transparências os Atos da Administração, envolver a Sociedade em Decisões Administrativas

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 651.700,00**

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**

Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Manutenção de órgãos voltados para aprimoramento da administração fazendária, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA

Equilíbrio do Orçamento e Finanças do Município.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 2.156.275,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 06.01.00

OBJETIVO

Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

Investimentos na secretaria de obras com a finalidade de buscar ofertar à população melhor qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA	m ²	1000,00	1000,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	m ²	1000,00	1000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.362.600,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 06.02.00

OBJETIVO

Permitir a escoação da produção a qualquer tempo.

JUSTIFICATIVA

Bucando ofertar à população melhor qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Estradas Rurais	km	30,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.079.360,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA
SAÚDE AGORA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 07.01.00

OBJETIVO
Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica de Saúde

JUSTIFICATIVA
Atender a população em geral que necessita de atendimento da Atenção Básica de Saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a População pela Equipe da Atenção Básica	PS	6235,00	7400,00
ATENDIMENTO A SAUDE DOS IDOSOS	PS	3550,00	4000,00
ATENDIMENTO AO DIABETICOS	PS	450,00	540,00
ATENDIMENTO À HIPERTENSOS	PS	1550,00	1800,00
ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PS	165,00	165,00
ATENDIMENTO A GESTANTES	PS	195,00	195,00
ATENDIMENTO PSIQUIATRIA (SAUDE MENTAL)	PS	321,00	325,00
ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	PS	1230,00	1300,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PS	2,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.244.585,20

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 07.01.00

OBJETIVO

Atender à população Regional aos serviços de Prevenção em Especialidades.

JUSTIFICATIVA

Atender a população municipal em casos de especialidades em que o Município não tem suporte para oferecer.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PS	7500,00	8000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.730.500,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

UGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 07.01.00

OBJETIVO

Atender a população Regional, aos serviços de Ambulância, Urgenciais e Emergenciais nas Rodovias e Cidades da Região.

JUSTIFICATIVA

Atender a População Regional em Geral que necessite de atendimento de urgência e emergência

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSFERENCIA SUPORTE AVANÇADO (TERRESTRE)	PS	60,00	90,00
TRANSFERENCIAS SUPORTE AVANÇADO (AEREO)	PS	0,00	4,00
ATENDIMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (UPA)	PS	6324,00	6800,00
ATENDIMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (AGENDAMENTO)	PS	400,00	480,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 365.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

VIGILANCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 07.01.00

OBJETIVO

Fiscalizar e Vigia, Visando o Controle e Prevenção da Saúde Sanitária do Município

JUSTIFICATIVA

Prevenir á Saúde Sanitária no Município

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VIGILANCIA EM SAUDE	PS	5500,00	7000,00
VISTORIA VIGILANCIA SANITARIA	PS	400,00	490,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 457.840,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 08.01.00

OBJETIVO

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA

Falta de investimento na qualificação dos professores.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INDICE IDEB	%	4,90	5,40
CONTROLE DE EVASÃO ESCOLAR	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.980.385,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

APOIO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 08.01.00

OBJETIVO

Apoio ao Ensino Superior do Município

JUSTIFICATIVA

Apoiar as pessoas que querem ter o Ensino Superior, mesmo que este não seja em nosso município, fazendo-se necessário transporte a outras localidades.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	AL	580,00	620,00
OFERTA DE ESTAGIO PARA ENS. SUPERIOR	AL	25,00	29,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 188.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 08.01.00

OBJETIVO

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil.

JUSTIFICATIVA

Atender a demanda de criança no Centro de Educação Infantil

Aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria das rede física de Escolas Publicas de Educação Infantil.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS	AL	150,00	170,00
EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	AL	150,00	170,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.436.950,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 08.01.00

OBJETIVO

Elevar a taxa de alfabetismo da população.

JUSTIFICATIVA

Incentivar os jovens e adultos a retomarem os estudos pedagógicos.

Garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adulto a todos que não tiveram acesso a educação básica na idade própria.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS	%	25,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.800,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

ESPORTE É VIDA E SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 08.03.00

OBJETIVO

Promover ações voltadas as atividades Esportivas, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando seu bem estar.

JUSTIFICATIVA

Apoio ao Esporte no Município

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROMOÇÃO DE SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	%	25,00	40,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 123.600,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**

Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 09.01.00

OBJETIVO

Realização de ações que promovam o desenvolvimento da agropecuária do Município, visando evitar o êxodo rural.

JUSTIFICATIVA

Atender a Agricultura em Geral

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO AO PRODUTOR RURAL	PROP	50,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 255.125,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 13.01.00

OBJETIVO

Promover ações de preservação ambiental do Município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

Degredação do Meio Ambiente, nos últimos anos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO CONTINUADA NAS ESCOLAS E COM TURISTAS DO PORTO CAMARGO	%	50,00	60,00
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NAS APAS E PNIG	%	50,00	65,00
COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS	%	70,00	80,00
APOIO A PESQUISAS NO PNIG E APA FEDERAL	%	50,00	65,00
SINALIZAÇÃO NAS APAS E PNIG	%	50,00	65,00
DELIMITAR A APA MUNICIPAL	%	25,00	50,00
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, NA SEDE E MUNICIPIOS	%	50,00	70,00
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	%	20,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 539.475,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 10.01.00

OBJETIVO

Promover ações de desenvolvimento Industrial no Município

JUSTIFICATIVA

Não há uma geração de emprego que comporte a população do município, onde assim as mesma vão em busca de empregos em outras localidades.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apoio a Indústria e Comércio	%	50,00	70,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 196.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 11.01.00

OBJETIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

JUSTIFICATIVA

Atender as Pessoas Carentes no Município

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERALIBIDADE	FAM.	249,00	239,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.177.700,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 11.02.00

OBJETIVO

PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

JUSTIFICATIVA

Atender Pessoas Deficiente no Município

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	PS	32,00	35,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 26.060,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA
APOIO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 11.02.00

OBJETIVO
APOIO AO IDOSO

JUSTIFICATIVA
Atender os idosos no Município .

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPARO A PESSOA IDOSA	PS	18,00	22,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	PS	70,00	75,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 49.520,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 11.04.00

OBJETIVO

APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUSTIFICATIVA

Atender a Infância e Juventude no Município

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	PS	35,00	37,00
CENTRO DE CONVIVENCIA	PS	60,00	75,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 270.130,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 30

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAIMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 12.01.00

OBJETIVO

PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO - Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como aos seus dependentes. Gerenciar os benefícios de pensão por morte do servidor ativo e inativo, aos seus dependentes, nos termos da Legislação Municipal

JUSTIFICATIVA

Atender os Aposentados e Pensionistas Municipais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOSENTADORIAS E PENSÕES	%	10,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.728.925,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

PROGRAMA
TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 13.02.00

OBJETIVO

Promover ações de turismo que se apóiam nos recursos naturais com valores ecológicos e culturais sem comprometer sua conservação e renovação.

JUSTIFICATIVA

Incentivar o Turismo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTINUADA COM TURISTAS NO PORTO CAMARGO	%	50,00	70,00
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO VISITANTE - CAV - PORTO CAMARGO	%	100,00	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PAISAGISMO - ESTACIONAMENTO E ORLA DO PORTO CAMARGO	%	50,00	80,00
IMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - PORTO CAMARGO, PRAIA DO MEIÃO E PORTO NOVO	%	50,00	70,00
IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL - PORTO CAMARGO	%	100,00	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DE ECOTURISMO (CAIAQUE, BOIA CROSS, CICLISMO, TRILHAS, DANÇAS, GINÁSTICA, VERÃO, ETC.) - PORTO CAMARGO	%	50,00	70,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 34

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 14.01.00

OBJETIVO

PROMOVER AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ATRAVÉS DE EVENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.

JUSTIFICATIVA

Incentvo a atividades culturais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO AO CINEMA	%	5,00	20,00
ATUALIZAÇÃO DO TELECENTRO PARA INICIAÇÃO EM INFORMATICA E			
APERFEIÇOAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	%	5,00	10,00
INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PS	10,00	40,00
ACESSO A CURSOS DE ARTES VISUAIS APARA IDOSOS	PS	20,00	40,00
FANFARRA MUNICIPAL	PS	20,00	40,00
ACESSO A ARTES VISUAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PS	20,00	40,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 396.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 39.462.830,20

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						
Programa: 0001 - APOIO LEGISLATIVO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	A	Atividade Legislativa	40	65,00	1.460.000,00
Manutenção dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador:						
Desenvolver atividades de apoio ao legislativo;						
Adquirir equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.460.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
Programa: 0002 - Coordenação Superior						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	A	Administração Superior	und	1,00	535.500,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Adquirir equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						535.500,00

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 56

Data: 03/04/2018

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.02 - CHEFE DE GABINETE						
Programa: 0002 - Coordenação Superior						

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.004 - MANUT. DO CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	A	Administração Superior	und	1,00	116.200,00
Manutenção do Chefe de Gabinete, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Adquirir equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						116.200,00

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

Programa: 0003 - Apoio a Administração

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	ASSESSORIA JURIDICA	A	Administração Superior	und	1,00	330.200,00
Manutenção da Assessoria Jurídica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Adquirir equipamentos e material permanente para Assessoria Jurídica;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						330.200,00

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.04 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0003 - Apoio a Administração

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	A	Recursos Humanos	und	1,00	270.600,00
Manutenção do Controle Interno, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Adquirir equipamentos e material permanente para o Controle Interno;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						270.600,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS						
Programa: 0003 - Apoio a Administração						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	A	Apoio Administração	und	2,00	1.900.100,00
Manutenção dos serviços dos Recursos Humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas:						
Adquirir equipamentos e material permanente para os Recursos Humanos;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública;						
8.001 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	A	Amortização de Parcelas	und	1,00	362.000,00
Acompanhar e executar recursos orçamentários para a formação do PASEP.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.262.100,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.02 - DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO						
Programa: 0003 - Apoio a Administração						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	A	Assessoria de Planejamento	und	1,00	490.000,00
Manutenção da Divisão de Material, Patrimônio e Serviço, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas:						
Adquirir equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						490.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Programa: 0003 - Apoio a Administração						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	A	Assessoria de Planejamento	und	1,00	180.000,00
Manutenção do Gabinete do Planejamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Coordenação e divulgação dos Atos Oficiais do Município						
Adquirir equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						180.000,00

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.						
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZAÇÃO	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	A	Administração da Fazenda	und	1,00	275.000,00
Manutenção dos serviços da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Criar mecanismos de fiscalização, através de atualização, readequação e informatização do sistema de arrecadação;						
Promover o recadastramento predial e territorial;						
Adquirir equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						275.000,00

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.02 - DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA						
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	O	Administração da Fazenda	und	1,00	21.275,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.						
2.011 - MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA	A	Administração da Fazenda	und	1,00	610.000,00
Manutenção dos serviços da Divisão de Fazenda, Contabilidade, e Tesouraria, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
8.002 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA	A	Amortização de Parcelas	und	1,00	1.250.000,00
Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação;						
Atender as despesas com Amortização, Juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.881.275,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE OBRAS						
Programa: 0005 - Infra-Estrutura Urbana						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS	DIVISÃO DE OBRAS	A	Infra Estrutura Urbana	und	1,00	675.000,00
Manutenção dos serviços do Gabinete da Divisão de Obras, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						675.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS						
Programa: 0005 - Infra-Estrutura Urbana						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Desenvolvimento Urbanístico	und	80,00	1.026.100,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Manutenção dos serviços de Iluminação Pública, através de custeio de despesas objetivando as ações contínuas;						
2.016 - MANUT. DE ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO E MINERAL	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Desenvolvimento Urbanístico	und	80,00	161.500,00
Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras Serviço Urbanos e Rodoviários, através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.017 - MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Desenvolvimento Urbanístico	und	80,00	1.500.000,00
Manutenção dos serviços da Divisão de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Desenvolver atividades de urbanização das avenidas, revitalização, remanejamento e paisagismo;						
Conservação de praças, parques e jardins;						
Manutenção do Cemitério Municipal;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.687.600,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.03 - DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
Programa: 0006 - Transporte Rodoviário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.019 - MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	A	Transporte Rodoviário	und	80,00	1.016.680,00
Manutenção dos serviços da Divisão de Serviços Rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.020 - CONTRIB. DE INTERV. DE DOM. PÚBLICO - CIDE	DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	A	Transporte Rodoviário	und	80,00	62.680,00
Manutenção dos serviços através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.079.360,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.04 - Fundo M. Habitação de Interesse Social						
Programa: 0033 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.100 - Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Fundo M. Habitação de Interesse Social	P	Famílias em Situações de Vulnerabilidade Social	und	1,00	2.300,00
Contribuir e apoiar os quesitos necessários para a implantação do conjunto habitacional firmado entre o Município e demais Entes da Federação.						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.152 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Fundo M. Habitação de Interesse Social	A	Famílias em Situações de Vulnerabilidade Social	und	1,00	2.600,00
Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.900,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE						
Programa: 0009 - SAÚDE AGORA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.101 - Investimentos Farmácia Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	P	Saúde Agora	und	90,00	67.700,00
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
2.123 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	90,00	52.045,00
Manutenção dos serviços das atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica, através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas;						
2.141 - MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	90,00	7.124.840,20
Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Contratar médicos para acompanhar os programas de hipertensão, diabetes, grupos da terceira idade, plantonistas e atenção básica em geral;						
Capacitar agentes comunitários de saúde, para orientar a comunidade em medidas preventivas de saúde;						
Oferecer atendimento médico e odontológico no mínimo uma vez por semana, nos pontos estratégicos de bairros e distritos do Município;						
Dar prioridade absoluta à medicina preventiva com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idoso; através de criação de programas específicos;						
Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;						
Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos, etilistas e dependentes químicos, visando orientá-los sobre os riscos e como se prevenir;						

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Contratar profissionais para ministrar cursos aos jovens e adolescentes sobre o risco do uso das drogas;	
Promover campanhas de esclarecimento quanto às conseqüências do uso indiscriminado de medicamentos, especialmente pelas pessoas de terceira idade;	
Ações de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;	
Ações de manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;	
Ações de manutenção do Programa de Saúde Bucal;	
Aquisição de equipamentos e material permanente;	
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.	
TOTAL NO EXERCÍCIO	7.244.585,20

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE						
Programa: 0010 - ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.029 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	und	90,00	677.500,00
Manutenção dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas.						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.						
2.030 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	und	90,00	1.053.000,00
Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
Aquisição de ambulância UTI.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.730.500,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE						
Programa: 0011 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

2.115 - Contribuir Financeiramente Para a Manutenção do CIUENP - SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	90,00	365.000,00
Manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas.						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						365.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE						
Programa: 0012 - VIGILANCIA EM SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.072 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE VIGIASUS	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	P	Vigilância Sanitária	und	90,00	64.640,00
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
2.032 - MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Vigilância Sanitária	und	85,00	327.000,00
Manutenção dos serviços das atividades de combate às doenças epidemiológicas, gerenciamento de riscos, vigilância sanitária e demais ações estruturantes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.154 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGIASUS - CUSTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Vigilância Sanitária	und	90,00	66.200,00
Manutenção dos serviços prestados pelo Vigia SUS, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas.						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						457.840,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0013 - CRIANÇA NA ESCOLA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.096 - Construção de Salas de Aulas PAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	P	Criança na Escola	und	1,00	2.085,00
Finalização da Construção de salas de aula.						
2.035 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	900,00	1.939.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Manutenção dos serviços do ensino fundamental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição e distribuição da merenda escolar com parceria com FNDE;						
Aquisição de mobiliários para Escolas Municipais;						
Distribuição de Livros Didáticos;						
Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental;						
Desenvolver o treinamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos;						
Distribuição de material escolar, bolsas e uniformes;						
Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino;						
Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno;						
Implantar programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais;						
Criar o acompanhamento psicológico de alunos e professores e/ou educadores infantis da rede municipal de ensino						
Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;						
Incentivar a realização de cursos de formação a distância em nível superior para todas as áreas, celebrando convênios e parcerias com Universidades credenciadas junto ao MEC;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.036 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Superior	und	200,00	861.000,00
Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.037 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Basico	und	850,00	142.800,00
Promover a distribuição da merenda escolar;						
2.038 - REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Basico	und	100,00	3.035.500,00
Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.						
Garantir o acompanhamento do piso salarial nacional dos professores;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.980.385,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0014 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.044 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Superior	und	52,00	188.000,00
Manutenção dos serviços do transporte escolar do ensino superior, objetivando as ações contínuas;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						188.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0015 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.091 - Construção Centro Municipal Infantil	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	P	Educação Infantil	und	1,00	1.050,00
Finalização da Construção do Centro de educação infantil.						
2.047 - MANUT. DO PRE-ESCOLA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Educação Infantil	und	250,00	148.400,00
Manutenção dos serviços da Pré-Escola, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil;						
Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;						
Incentivar a realização de cursos de formação à distância em nível superior para todas as áreas, celebrando convênios e parcerias com Universidades credenciadas junto ao MEC;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.048 - MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Educação Infantil	und	42,00	1.287.500,00
Manutenção dos serviços do Centro de Educação Infantil, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Prestar atendimento às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, através do Centro de Educação Infantil Municipal;						
Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;						
Incentivar a realização de cursos de formação a distância em nível superior para todas as áreas, celebrando convênios e parcerias com Universidades credenciadas junto ao MEC;						
Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.436.950,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0016 - EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.050 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Educação de Jovens e Adultos	und	23,00	6.800,00
Manutenção dos serviços da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas:						
Incentivar e apoiar o Programa Paraná Alfabetizado;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
					TOTAL NO EXERCÍCIO	6.800,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.03 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES						
Programa: 0018 - ESPORTE É VIDA E SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.089 - MELHORIA DO GINASIO DE ESPORTE MUNICIPAL	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	P	Desporte Comunitário	und	1,00	100,00
Finalização da melhoria do ginásio de esportes						
1.094 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES DE ICARAÍMA	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	P	Desporte Comunitário	und	1,00	500,00
Finalização da melhoria e ampliação do ginásio de esportes						
2.056 - MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	A	Desporte Comunitário	und	85,00	123.000,00
Manutenção dos serviços da divisão de esportes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Dar continuidade à prática do esporte;						
Realização e Participação de campeonatos pelas ligas regionais						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos;						
					TOTAL NO EXERCÍCIO	123.600,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA						
Programa: 0019 - APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.058 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	A	Abastecimento	und	80,00	252.000,00
Manutenção dos serviços ao Desenvolvimento da Agricultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
Dar atendimento consistente ao produtor rural, com vistas à geração de empregos e incremento da arrecadação tributária do Município;						
Realizar preparação de terras e conservação do solo a preços subsidiados, nos termos da legislação específica;						
Dar atendimento técnico ao micro e pequeno produtor rural, tendo em vista o desenvolvimento da agropecuária no Município;						
Efetuar a distribuição de esterco orgânico e demais adubos de forma gratuita ou a preços subsidiados ao micro e pequeno produtor rural;						
Dar continuidade ao programa de inseminação artificial para melhoria do gado;						
Promover visitas de agricultores em áreas de pesquisa de campo;						
Adotar medidas para assegurar emprego ao trabalhador rural;						
Promover parcerias com órgãos federais e estaduais ligados à agricultura e reforma agrária, visando o assentamento de trabalhadores rurais;						
Realizar exames laboratoriais em animais de médio e grande porte para prevenção de doenças;						
Firmar parceria junto com demais órgãos para implantação e melhoria do sistema de irrigação para pequenas e médias áreas rurais;						
Elaborar projetos de custeio através de trabalho em conjunto com demais órgãos da Federação;						
2.153 - Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	A	Assistência Comunitária	und	1,00	3.125,00
Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						255.125,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA						
Programa: 0021 - APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.062 - APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS	GABINETE DA SECRETARIA	A	Desenvolvimento Industrial	und	80,00	196.000,00
Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Formalizar convênios de cooperação nas áreas de tecnologia, de promoção econômica e gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra, através de instituições públicas e privadas;	
Apoiar a comunidade empresarial, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico, promovendo a expansão industrial e comercial do Município;	
Promover e apoiar o desenvolvimento do artesanato no Município;	
Divulgar o Município, através dos meios de comunicações adequados, incentivando e atraindo empresas a se instalarem no Município;	
Promover a expansão e a diversificação dos setores industrial, comercial e de serviços;	
Disponibilizar recursos para investimento na agroindústria do Município visando a geração de empregos e rendas;	
Disponibilizar espaços físicos adequados para incentivo da indústria e comércio;	
Aquisição de equipamentos e material permanente;	
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.	
TOTAL NO EXERCÍCIO	196.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.063 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Comunitária	und	90,00	708.500,00
Manutenção dos serviços da Divisão de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						708.500,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.067 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	80,00	179.620,00
Manutenção dos serviços da Divisão de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros;						
Realizar a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica;						
Atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais;						
Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;						
Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;						
Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;						
Apoio aos Conselhos Municipais;						
Realizar Conferências Municipais;						
2.147 - MANUT. BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	80,00	43.785,00
Manutenção dos serviços do Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Unico, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;						
Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;						
Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;						
Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.148 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORT. MDS 337/2011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	80,00	12.510,00
Manutenção dos serviços do Bloco de Gestão do SUAS, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;						
Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;						
Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.149 - MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	80,00	189.500,00
Manutenção dos serviços do Bloco Financ. Da proteção Social Basica SUAS, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;						
Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;						
Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.153 - Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Comunitária	und	1,00	43.785,00
Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						469.200,00

Exercício: 2019

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0023 - PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.064 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	10,00	26.060,00
Dar atendimento consistente à criança com necessidades especiais;						
Implementar uma política de Educação Especial, integrando às pessoas com necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa						
Repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas para a APAE do Município;						
TOTAL NO EXERCÍCIO						26.060,00

Exercício: **2019**

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Programa: 0027 - APOIO AO IDOSO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.077 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	Assistência ao Idoso	und	80,00	18.245,00
Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;						
Executar a política de atendimento ao idoso e familiares através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, entre outros;						
Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas por terceiros que auxiliam os idosos;						
Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos idosos do Município, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;						
Realizar Conferência Municipal do Idoso						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.153 - Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	Assistência Comunitária	und	1,00	31.275,00
Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						49.520,00

Exercício: **2019**

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE						
Programa: 0028 - APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	A	Assistência a Infância e Juventude	und	1,00	93.830,00
Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Dar continuidade ao programa e projetos de atendimento às crianças e adolescentes;						
Implantar e executar a formação, através de cursos e outros, para jovens autônomos através de programas de aprendizagens voltados para a preparação e inserção de jovens no ambiente de trabalho;						
Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como, outros materiais disponíveis para a divulgação dos direitos da criança e adolescente na escola e comunidade de forma geral, assim como, desenvolver projetos que atendam todas as crianças e adolescentes;						
Apoiar as ações e dar incentivos a comunidade organizada e Pastorais da Criança, dos Jovens e da Família, para melhor atender nossa comunidade;						
Promover a capacitação continuada aos profissionais que atuam junto a criança e adolescente, assim como, os conselheiros tutelares;						
Sistematizar o atendimento sócio educativo no município de Icaraima, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade.						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Manutenção e apoio a eleição do conselho tutelar.						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.						
6.003 - Apoio as Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	A	Assistência a Criança e o Adolescente	und	70,00	69.300,00
Manutenção dos serviços do AFAI, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas.						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						163.130,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.05 - CONSELHO TUTELAR						
Programa: 0028 - APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	A	Assistência a Criança e o Adolescente	und	1,00	107.000,00
Manutenção dos serviços do Conselho Tutelar, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Manutenção e apoio a eleição do conselho tutelar.						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.						

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

TOTAL NO EXERCÍCIO	107.000,00
--------------------	------------

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 12.01 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAIMA						
Programa: 0030 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.078 - APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAIMA	A	Aposentadoria e Pensionista	und	140,00	6.708.925,00
Manutenção dos serviços do Fundo de Aposentadoria e Pensões, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.						
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAPI	FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAIMA	P	Aposentadoria e Pensionista	und	90,00	20.000,00
Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.728.925,00

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Programa: 0020 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.060 - GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	A	Preservação e Conservação Ambiental	und	1,00	104.000,00
Manutenção dos serviços do Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.131 - Sanepar Manutenção Compensação Financeira Meio Ambiente	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	A	Preservação e Conservação Ambiental	und	1,00	36.475,00
Manutenção dos serviços da Compensação Financeira do meio ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						140.475,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.02 - DIVISÃO DE TURISMO						
Programa: 0032 - TURISMO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.145 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	DIVISÃO DE TURISMO	A	TURISMO PORTO CAMARGO	m²	100,00	42.000,00
Manutenção dos serviços da divisão de turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Realização de cursos de atualização e formação voltados para o turismo;						
Estimular o aproveitamento dos recursos naturais e culturais que integrem o patrimônio turístico visando a sua valorização e preservação;						
Realização de eventos, convenções, e atividades incentivando o turismo rural, ecológico e de lazer;						
Apoio às empresas ligadas ao turismo para trabalharem em nosso município através de convênios de cooperação com demais órgãos da Federação;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						42.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.03 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE						
Programa: 0020 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.061 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO- CORIPA	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	A	Preservação e Conservação Ambiental	und	1,00	36.000,00
Manutenção dos serviços do programa a cargo do CORIPA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, contratação de recursos humanos capacitados na área e rateio de suas despesas administrativas e executivas, objetivando as ações contínuas;						
2.155 - Manutenção da Divisão do Meio Ambiente	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	A	Preservação e Conservação Ambiental	und	1,00	363.000,00
Manutenção dos serviços da divisão de meio ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Criar o plano de manejo da APA Municipal;						
Revisão do zoneamento ambiental;						
Demarcação da área de APA Municipal com placas padronizadas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.	
Manutenção dos serviços da divisão de fiscalização ambiental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;	
Oferecer cursos para os fiscais municipais de meio ambiente, habilitando-os para o trabalho;	
Aquisição de lancha e rádio comunicadores para fiscalização municipal;	
TOTAL NO EXERCÍCIO	399.000,00

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 14.01 - DIVISÃO DE CULTURA						
Programa: 0034 - APOIO CULTURAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.150 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	DIVISÃO DE CULTURA	A	Difusão Cultural	und	20,00	158.500,00
Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
2.151 - COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	DIVISÃO DE CULTURA	A	Difusão Cultural	und	20,00	238.000,00
Definir e realizar Calendário Oficial de eventos artístico-culturais;						
Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais;						
Incentivar e apoiar a realização da festa do peão;						
Incentivar e apoiar a realização da festa Junina da Vila Rica;						
Incentivar e apoiar a realização da festa do dia das crianças;						
Incentivar e apoiar a realização das festividades de Aniversário do Município;						
Incentivar e apoiar a realização das festividades de final de ano;						
Incentivar e apoiar a realização de cavalgadas no município;						
Apoiar e incentivar a fanfarra municipal;						
Firmar convênios com demais órgãos da Federação para a construção da Casa da Cultura Municipal;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						396.500,00